



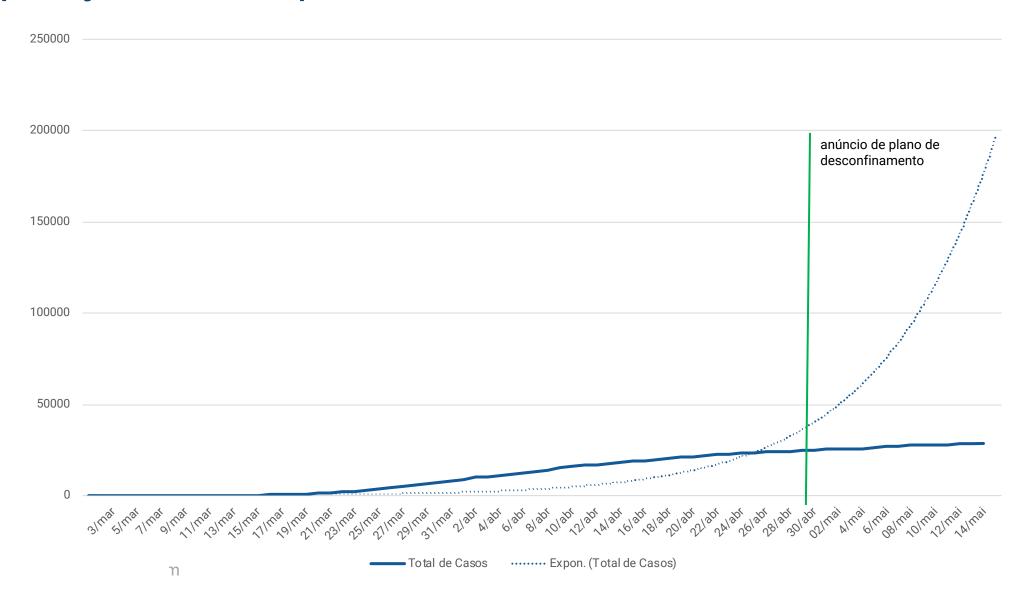
Plano de Desconfinamento

Conselho de Ministros, 15 de maio 2020

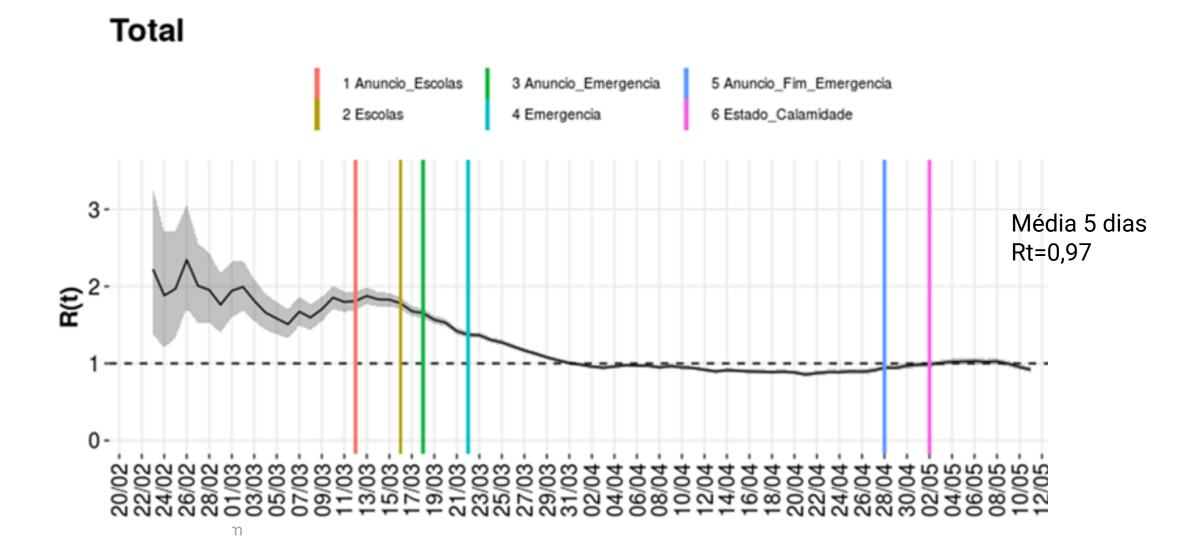
I. Evolução



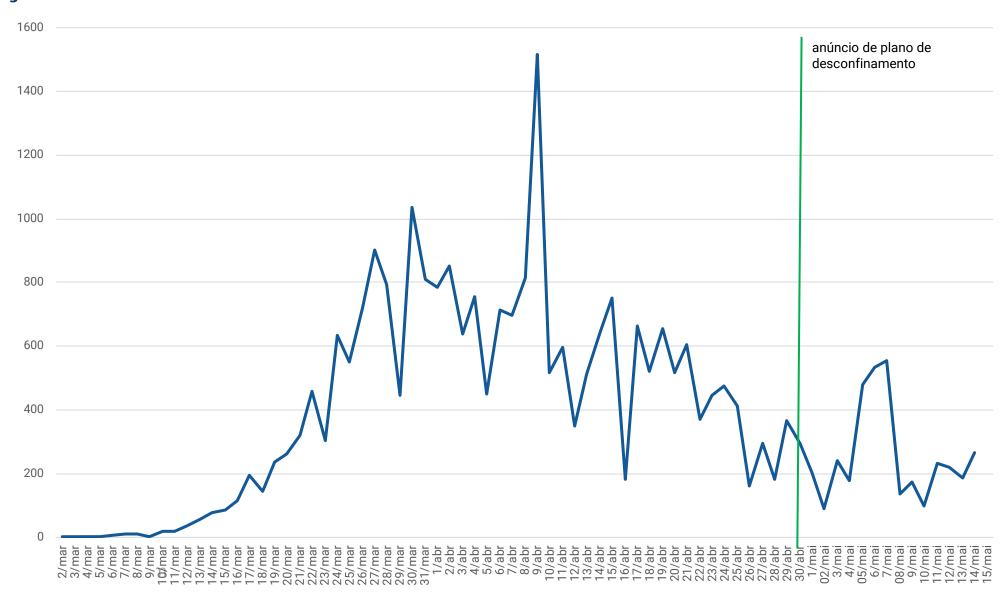
Comparação curva exponencial/ Crescimento efetivo



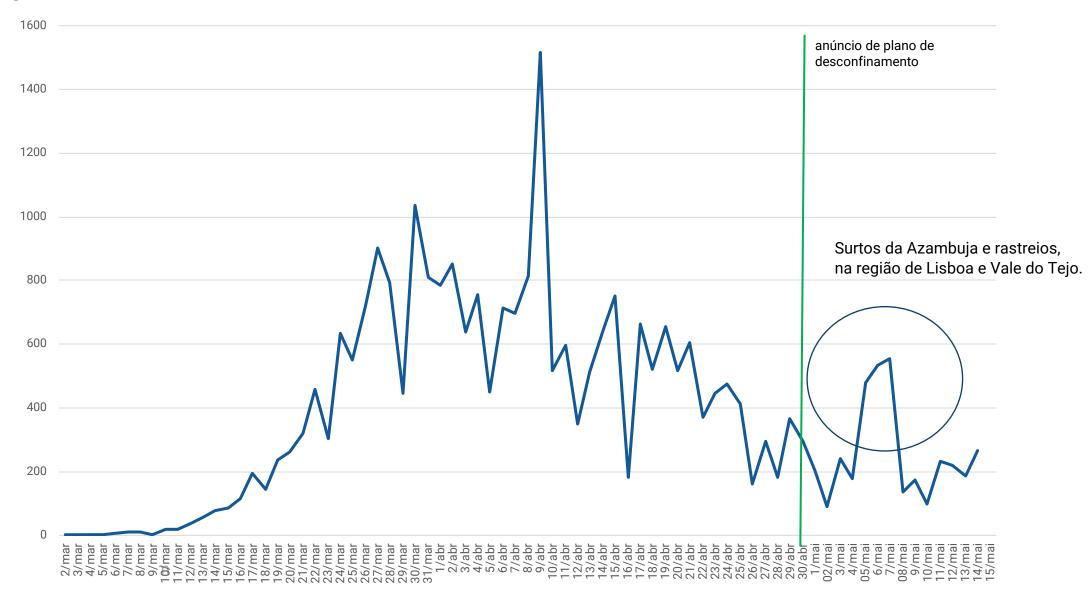
Risco de transmissibilidade (Rt)



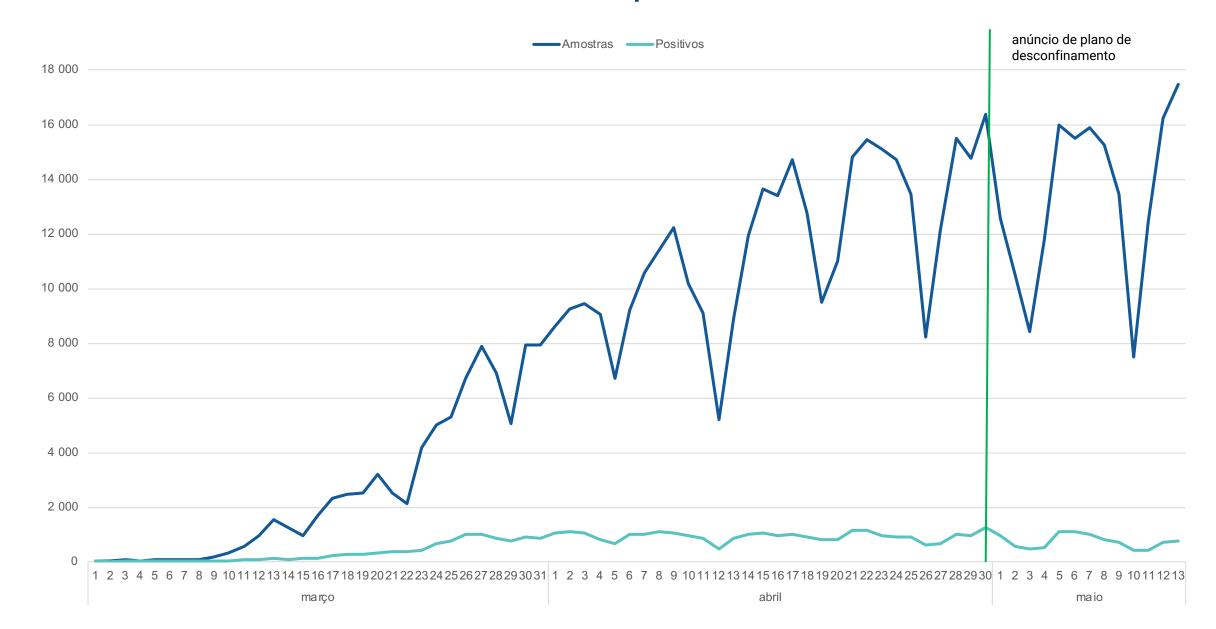
Evolução diária de novos casos notificados



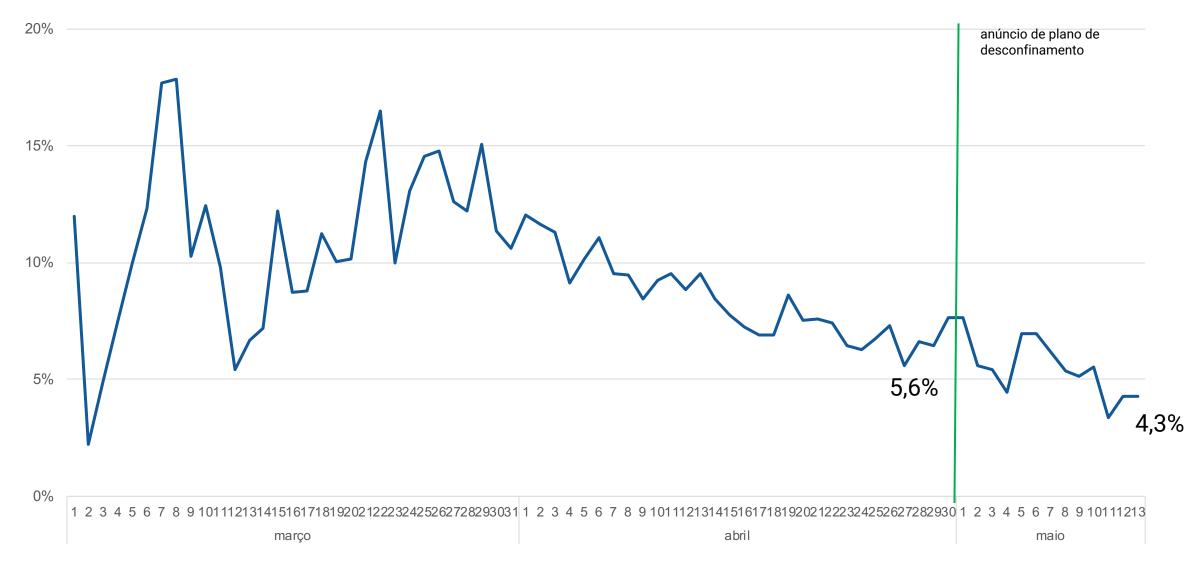
Evolução diária de novos casos notificados



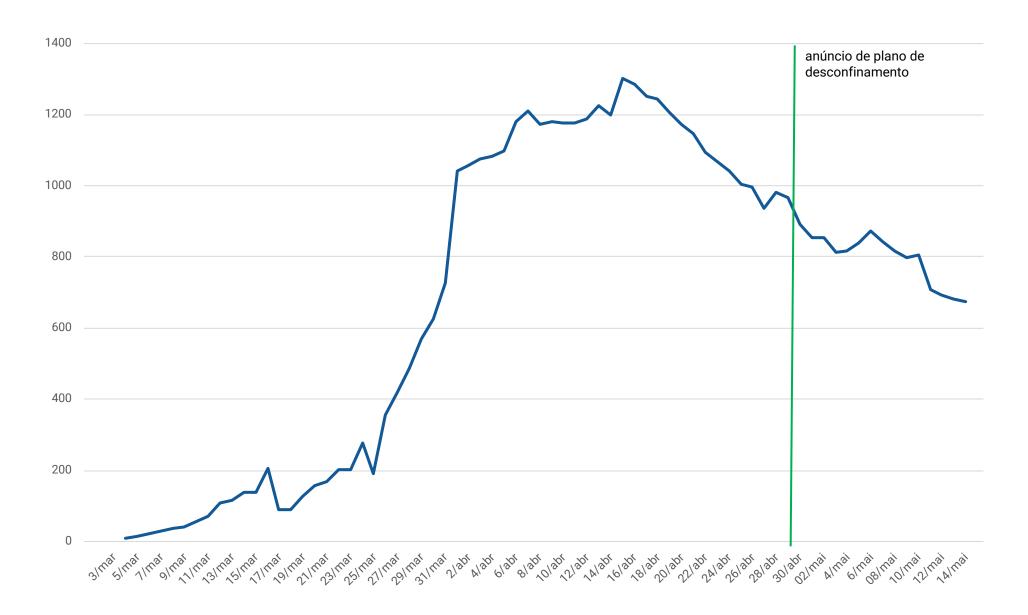
Número de testes realizados vs casos positivos



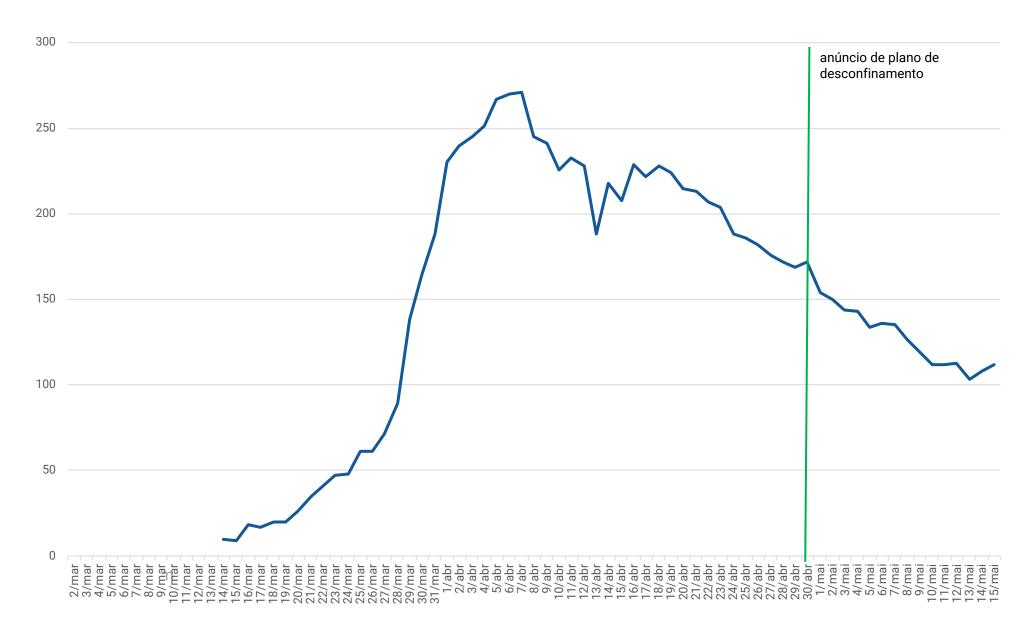
Percentagem de casos positivos em relação aos testes realizados



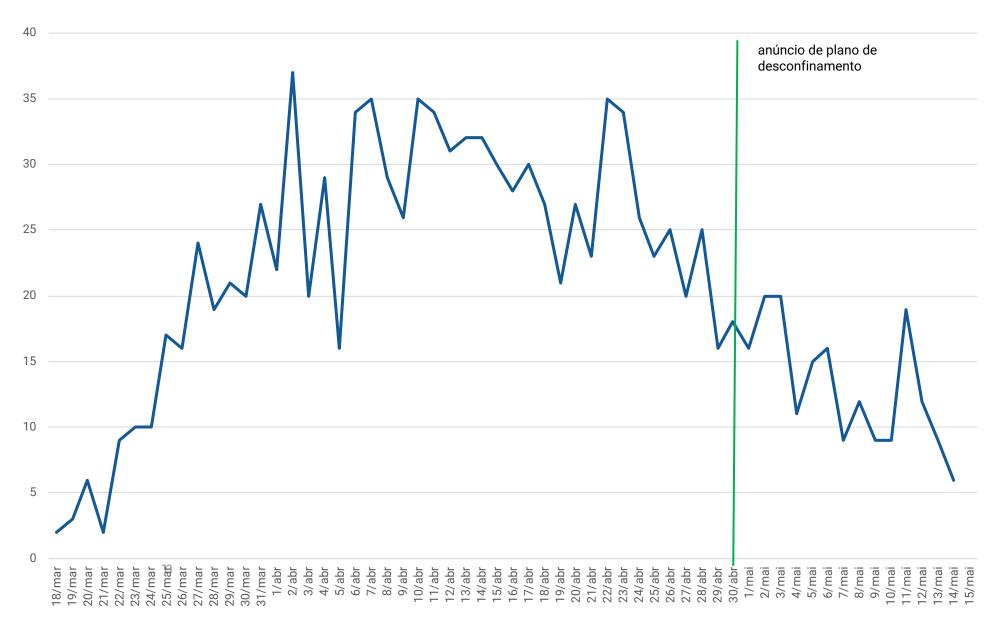
Número de casos internados



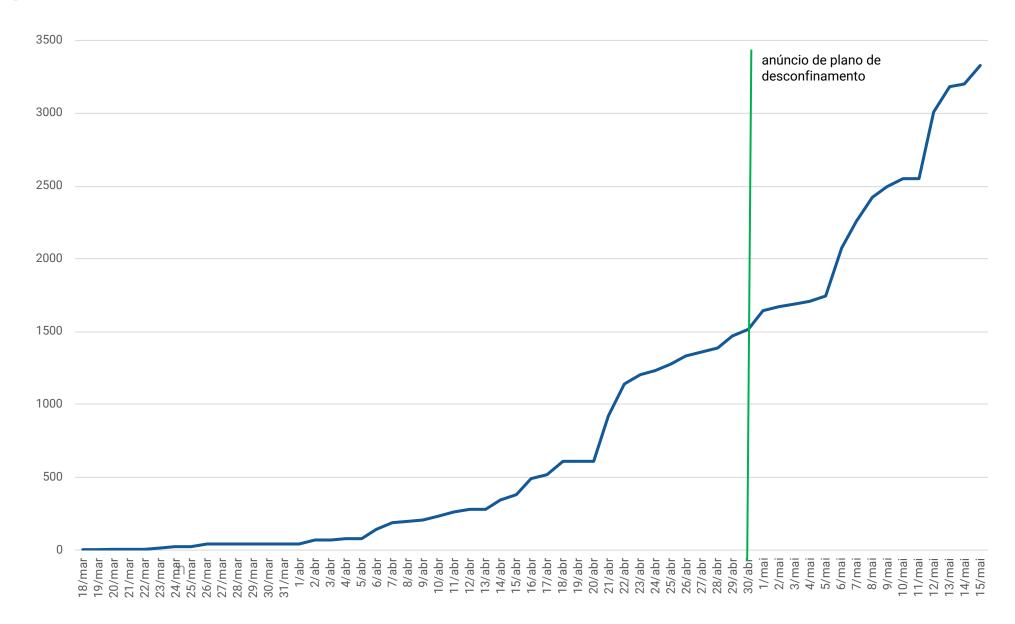
Número de internados em UCI



Óbitos (evolução diária)



Recuperados

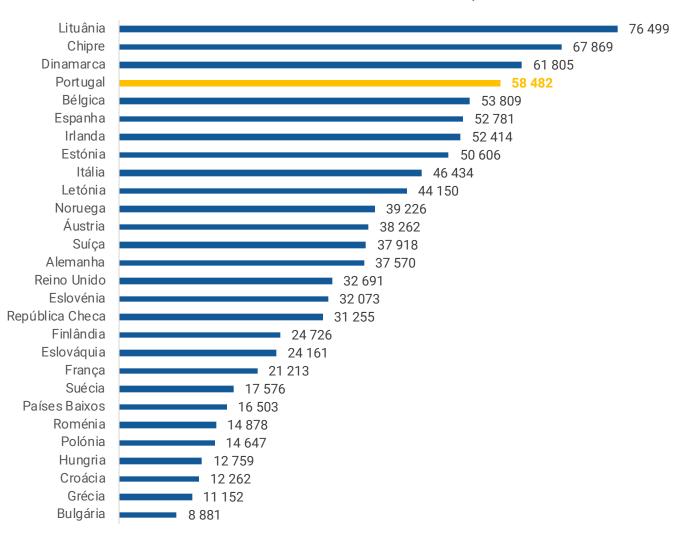


II. Critérios

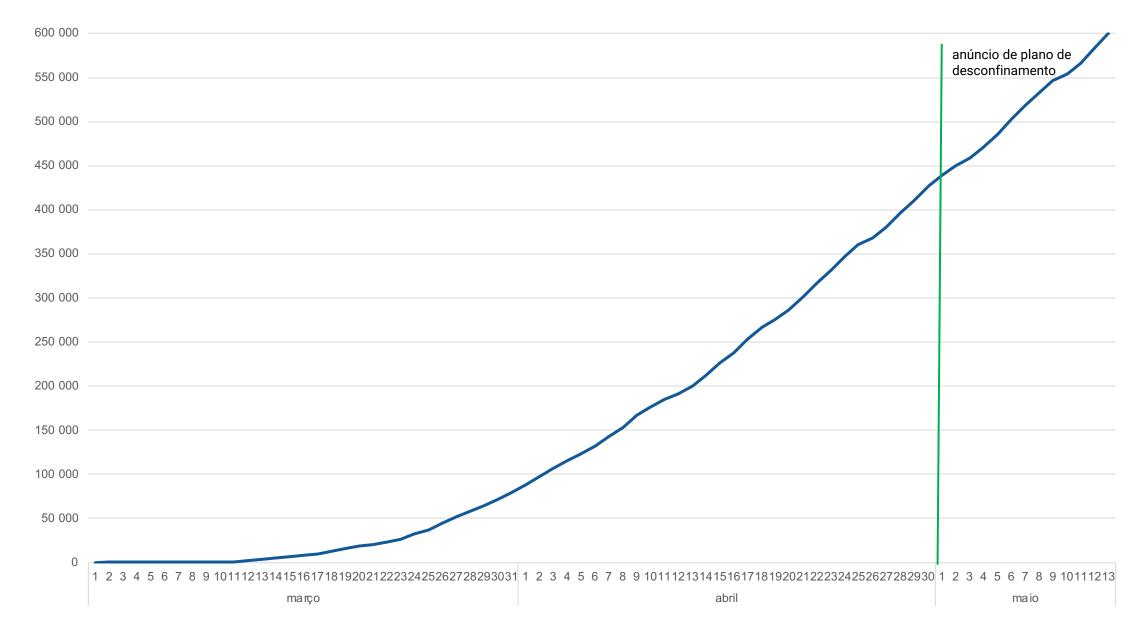


Capacidade de testagem

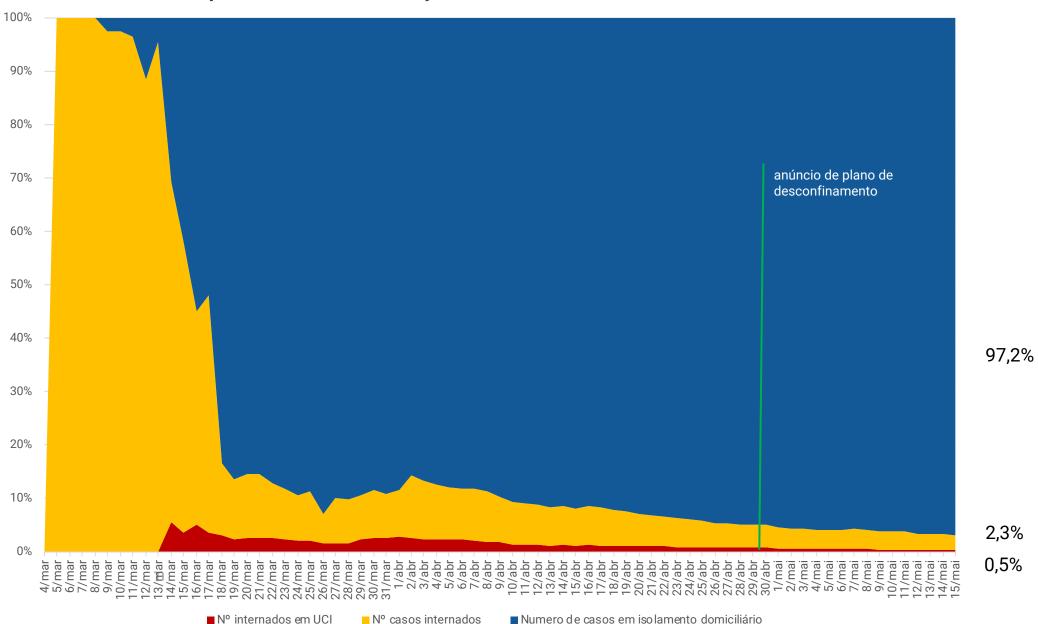
TESTES POR MILHÃO DE HABITANTES, 13 MAIO 2020



Número de testes realizados



Tratados em casa/ internados/ em UCI



III. Medidas





Comércio

 Lojas com porta aberta para a rua até 400m² ou partes de lojas até 400 m² (ou maiores por decisão da autarquia)





Restauração

- Restaurantes, cafés e pastelarias, com lotação a 50%
- Esplanadas
- Normas acordadas entre DGS e AHRESP





Escolas

 11°/12° anos ou 2° e 3° anos de outras ofertas formativas (10h - 17h)

18/05-





Escolas

18/05

Material distribuído:

- 4,2M de máscaras
- 17.000 litros de desinfetante
- 620.000 de luvas
- 966.000 aventais
- 22.500 viseiras





Creches

 Abertura com opção de manter o apoio à família caso os pais decidam continuar em casa

 23.085 testes realizados - 80% dos funcionários já testados





Cultura

 Abertura de museus, monumentos e palácios

 Normas e instruções definidas pela DGS





Lares

- Um visitante por utente, uma vez por semana (máximo 90 min.) com marcação prévia
- Distanciamento físico, máscara e regras de higienização





Celebrações Religiosas

 Celebrações comunitárias de acordo com regras definidas entre DGS e confissões religiosas



- Teletrabalho parcial
- Lojas de cidadão
- Lojas com área superior a 400m² e/ou inseridas em centros comerciais
- Creches, Pré-escolar e ATLs
- Cinemas, teatros, salas de espetáculos, auditórios





Praias: Utilização do areal

- Distanciamento físico de 1,5m entre utentes (que não façam parte do mesmo grupo)
- Afastamento de 3m entre chapéus de sol, toldos ou colmos
- Interditas atividades desportivas com 2 ou mais pessoas (exceto atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares)





Praias: Toldos, colmos e barracas

 Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até 13h30) ou tarde (a partir das 14h)

 Máximo de 5 utentes por toldo, colmo ou barraca





Praias: Estado de ocupação

- Estado de ocupação anunciado através de sinalética tipo semáforo:
 - Verde: ocupação baixa (1/3)
 - Amarelo: ocupação elevada (2/3)
 - Vermelho: ocupação plena (3/3)





Praias: Estado de ocupação

- Informação atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na app 'Info praia' e no sítio da APA na internet
- Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado





Praias: Regras gerais

6/06

 Possibilidade de interdição da praia, por motivo de proteção da saúde pública, em caso de incumprimento grave das regras pelas concessionárias ou pelos utentes







não paramos

ESTAMOS UN

Saiba mais em covid19estamoson.gov.pt